



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 039/12-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reunião ordinária do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 13 de abril do ano em curso;

CONSIDERANDO o disposto no art. 116, parágrafo único, da Lei Complementar nº 011/93;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 25 de maio de 2012;

RESOLVE:

ENCAMINHAR os autos abaixo relacionados ao Procurador-Geral de Justiça, para fins de adoção das providências reputadas necessárias, em consonância com o art. 116, parágrafo único, da Lei Complementar nº 011/93:

1. Procedimento Administrativo nº 530400.2011.38425;
2. Procedimento Administrativo nº 530376.2011.38351;
3. Procedimento Administrativo nº 530432.2011.38374;
4. Procedimento Administrativo nº 530385.2011.38442;
5. Procedimento Administrativo nº 530419.2011.38428;
6. Procedimento Administrativo nº 530434.2011.30750;

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 25 de maio de 2012.

JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS

Presidente, por substituição legal

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

Resolução n.º 039/12-CSMP

MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ
Membro e Secretária

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO
Membro

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES
Membro